

**ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2020**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 15h00min, por intermédio da plataforma de comunicação Google Meet, em videoconferência, atendendo às determinações do Decreto Municipal nº 7314/2020, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos, sob a presidência do primeiro, DIEGO RODRIGUES DE MAGALHÃES, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS, TIAGO CACIM D'ERRICO, ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA e PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES, com a participação dos seguintes convidados: DIEGO SILVA DE SOUZA, analista em seguro social – economia, ACÁCIA CHAVES REIS, chefe de gabinete, ISIS LOBO DE SOUZA, assessora especial I, e ANA CLARA ANDRADE DE ALMEIDA, chefe de gabinete, além de GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL e RICARDO GIOVENARDI, representantes da SMI Consultoria. A teor do art. 15 da Portaria nº 111/2019, após verificação do quórum legal para instalação, foi estabelecida a seguinte pauta: **a) aprovação da ata da 20ª reunião extraordinária; b) monitoramento da carteira de investimentos do ISSM; e c) o que ocorrer.** Aberta a reunião, o gestor de recursos e membro nato do Comitê de Investimentos, PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES, colocou em votação a aprovação da redação da ata da 20ª reunião extraordinária, previamente disponibilizada através da plataforma de comunicação WhatsApp, oportunidade em que foi aprovada, à unanimidade, pelos presentes, ficando a cargo do secretário a obtenção das respectivas assinaturas e posterior publicação da mesma nos meios oficiais. Em seguida, registrou a participação dos representantes da SMI Consultoria, GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL e RICARDO GIOVENARDI, os quais foram convidados para avaliar a viabilidade de alteração da Política de Investimentos do ano de 2020, no sentido de se incluir a previsão de investimentos em fundos enquadrados no art. 9º da Resolução nº 3.922/2010, que disciplina sobre as aplicações de recursos dos RPPSs no exterior. Dito isso, concedeu a palavra ao consultor GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL, o qual, na oportunidade, apresentou a performance da carteira de investimentos do ISSM, indicando os limites de alocação previstos na atual Política de Investimentos e a relação de entrada e saída de recursos do Instituto nos últimos meses, bem como afirmando ser possível a inclusão do art. 9º na Política de Investimentos do ISSM, mas, todavia, não recomendando a adoção de tal

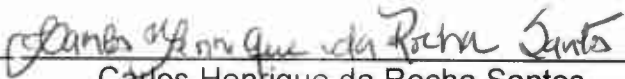
medida neste momento em razão de várias incertezas que permeiam o mercado externo, notadamente com a queda das economias mundiais, a eleição presidencial dos Estados Unidos da América (EUA), dada a perda da popularidade do presidente Donald Trump em decorrência das mortes causadas pelo coronavírus, e a publicação dos balanços das principais empresas do exterior. Em apresentação de slides, demonstrou a performance de algumas opções de fundos enquadrados no art. 9º, levando em consideração a volatilidade dos últimos doze meses, a exemplo dos fundos: ACCESS DIVERSIFIED DYNAMIC INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO, 8,11%; ACCESS EQUITY WORLD INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI AÇÕES, 23,03%; ACCESS EUROPE INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI AÇÕES, 21,93%; BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I, 26,29%; BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I, 26,55%; e CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I, 26,39%, sendo que apenas o primeiro possui hedge cambial, que é uma forma de proteger os recursos da volatilidade de determinados ativos, reduzindo assim o risco de mercado. Após apresentação, o consultor falou que o ISSM está com saídas atípicas de recursos em virtude da suspensão do repasse das contribuições patronais por força de lei, devendo, portanto, ser cautelosa qualquer estratégia de investimento de recursos no exterior. Falou, ainda, que o Instituto, caso opte por aumentar a exposição da carteira no exterior, poderá investir em fundos multimercados vinculados à S&P500, observado o limite da Política de Investimentos. Alegou que os fundos de investimentos no exterior foram bastante beneficiados com a desvalorização do câmbio brasileiro, mas tal benefício não deve ocorrer novamente com a retomada da economia. Assim, concluiu que o investimento de recursos em fundos no exterior é imprescindível para o longo prazo e pode resultar em ganho ao RPPS, mas, contudo, não há necessidade de se iniciar esse movimento agora, haja vista o ambiente de total incerteza e de maiores saídas de recursos do ISSM, fato este que eleva a necessidade de liquidez e abre espaço para eventuais desenquadramentos da carteira, razão pela qual não sugere a alteração da Política de Investimentos para incluir o art. 9º. Corroborando com a fala do seu antecedente, o consultor RICARDO GIOVENARDI alegou que os investimentos no exterior vão fazer parte da carteira dos institutos, assim como das fundações, mas neste momento de incertezas tais investimentos não garantirão o retorno pretendido. Assim, o ISSM deve montar sua carteira com parcimônia, tendo consciência de que a mesma volatilidade

enfrentada pela bolsa brasileira é também enfrentada pela bolsa estrangeira, ressalvadas, em cada caso, as suas especificidades. Prosseguiu alegando que seria interessante aguardar as supostas alterações da Resolução nº 3.922/2010 para uma eventual alteração da Política de Investimentos do ISSM, uma vez que poderão ser instituídas novas diretrizes de observância obrigatória por parte do RPPS. Ademais disso, afirmou que não há garantia absoluta de que o investimento no exterior trará retorno ao ISSM. No entanto, se assim o Instituto desejar, poderá dispor do limite previsto na atual Política de Investimentos para aumentar a posição da carteira nos fundos multimercados S&P500, aproveitando, dessa forma, eventuais ganhos no exterior e na bolsa brasileira. Com a palavra, o gestor de recursos, concordando com a análise dos consultores da SMI Consultoria, disse que, em não sendo extremamente recomendável a inclusão do art. 9º na Política de Investimentos do ISSM, não seria interessante o investimento de recursos no mercado exterior neste momento, fala esta corroborada pelo presidente do Comitê de Investimentos DIEGO RODRIGUES DE MAGALHÃES, que parabenizou os consultores pela apresentação e declinou que eventual investimento no exterior seria feito de forma gradativa, para preservação do patrimônio do Instituto. Ao pedir a palavra, a convidada ISIS LOBO DE SOUZA questionou o motivo pelo qual os bancos apresentavam o investimento no exterior como uma oportunidade de alcançar melhores resultados nesse período de pandemia, tendo em vista que atualmente tal medida não se mostra tão viável. Em resposta, RICARDO GIOVENARDI explicou que as instituições financeiras apresentam seus produtos pretendendo vendê-los e por isso tenta persuadir seus clientes para tal fim. Por outro lado, ressaltou que com a pandemia surgiram várias oportunidades no exterior, o que não era uma realidade do cenário econômico há três meses, porém não se pode negar que há outras alternativas para além de investimentos no exterior que devem ser aproveitadas, explicação esta endossada pelo consultor GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL, que declinou que o investimento no exterior é “a bola da vez vendida pelos bancos nesse tempo de crise, mas não se tem garantia absoluta de retorno” (*sic*). Com a fala, o gestor de recursos concedeu a palavra para que os membros do Comitê de Investimentos se manifestassem acerca da necessidade de se incluir o art. 9º na atual Política de Investimentos, e como não houve manifestação a favor, foi declarada rejeitada a proposta de alteração da Política de Investimentos do ano de 2020. Após rejeição da matéria em debate, o gestor de recursos informou que não será


necessário levá-la à apreciação do Conselho Administrativo e Previdenciário do ISSM para deliberação, uma vez que não foi aprovada. No entanto, ela será objeto de estudo por parte do Comitê de Investimentos para eventualmente incluir o art. 9º na Política de Investimentos do ano de 2021, que daqui a dois ou três meses já devem ser iniciados os encaminhamentos de sua elaboração, em atendimento às diretrizes atuais e/ou supervenientes da Resolução nº 3.922/2010. Dito isso, o gestor de recursos designou a próxima reunião extraordinária para o dia 21/07, às 15h, a fim de realizar novos credenciamentos de instituições financeiras e fundos de investimentos, e, em seguida, às 16h, a reunião ordinária, na forma do Regimento Interno, o que foi concorde pelos presentes. Outrossim, informou que, em razão do meio pelo qual a reunião ocorreu, notadamente por meio de videoconferência, estando cada participante em local distinto, inclusive fora do estado da Bahia, como no caso dos representantes da SMI Consultoria, ficarão dispensadas as assinaturas de GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL e RICARDO GIOVENARDI, devendo, para tanto, ser tomada as assinaturas dos demais participantes. E nada mais havendo passível de registro, o gestor de recursos e membro nato do Comitê de Investimentos, PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES, encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e eu, MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA, na qualidade de secretário designado pela Portaria nº 72/2019, de 23 de agosto de 2019, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais assinada.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Rodrigues de Magalhães


Membro/Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique da Rocha Santos

Membro

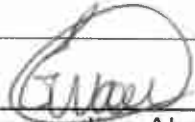
  
\_\_\_\_\_  
Tiago Cacim D'Errico

Membro

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães

Superintendente/Gestor de Recursos

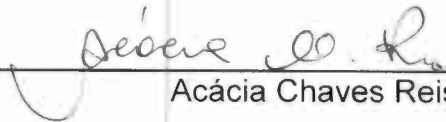
Membro



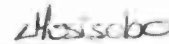
Ernâni Bernardino Alves de Sena  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Membro



Mateus Reissurreição da Silva  
Secretário



Acácia Chaves Reis  
Chefe de Gabinete  
Convidada



Isis Lobo de Souza  
Assessora Especial I  
Convidada



Diego Silva de Souza  
Analista em Seguro social – Economia  
Convidado

Ana Clara Andrade de Almeida  
Chefe de Gabinete  
Convidada